



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO
FEDERAL – CUSTEIO/MANUTENÇÃO
2022**

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica “Nosso Lar”

CNPJ: 44.484756/0001-29

Endereço: Rua Emílio de Menezes, 50

Telefone: (18) 33223797 - Cel. (18) 99714-2674

E-mail: af.nossolar@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Dados bancários: Banco do Brasil - Banco: 001 - Agência: 0223-2 Conta corrente: 59997-2

Data da Fundação: 25/12/1949

Utilidade Pública Municipal: nº 1.539 de 202/10/1969

Utilidade Pública Estadual: nº 3.964 de 24/07/1957

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome do responsável legal: Francisco Atilio Arcoleze

Endereço residencial: Rua General Osório, nº 728 – Vila Central - Cep: 19806-021

Fone: (18) 99705-1612

E-mail: atilio.arcoleze@gmail.com

Mandato: 18/12/2021 à 17/12/2023

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vilma Bianchi

Telefone: (18) 33223797 - (18) 3322-3602 - Cel. (18) 99714-2674

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br / af.nossolar@gmail.com

Formação Profissional: Coordenadora do Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

IV - FINALIDADES ESTATUTÁRIA

A Associação Filantrópica "NOSSO LAR", inscrita no CNPJ: 44.484.756/0001-29 é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, atuando a mais de 70 anos na área da Assistência Social.

Atuamos com projetos de Proteção Social Básico e Especial de Média Complexidade, conforme segue:

Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação "Dr. Rubens de Araujo Tucunduva": localizado na Rua: Felix de Castro, 871, Serviço capaz de atender até 300 crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos e excepcionalmente acima dessa idade para quem já participa do atendimento, bem como suas famílias. Atualmente atende 130 crianças e adolescentes da cidade de Assis e 40 das cidades vizinhas conveniadas com o Projeto. Oferece um rol de atividades nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando potencializar as capacidades para o desenvolvimento global e facilitando a inclusão. Na Assistência Social, os setores profissionais são Serviço Social, Psicologia, Educação Física. Embasam suas ações na autonomia, cidadania, expressão cultural e artística, direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares. Na Saúde, dá suporte terapêutico, Fisioterapia, Psicologia, Educação Física e Odontologia. Na Educação, conta com Pedagogos, Psicólogos, Professor de Educação Física, Professor de Informática, que atuam nos Transtornos de Aprendizagem, oferecendo conteúdos complementares à rede escolar.

Projeto Jovens em Ação: executa o atendimento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE, e suas famílias, os quais são encaminhados pelo Poder Judiciário para acompanhamento técnico, objetivando reflexões e procedimentos sobre seu desenvolvimento pessoal, a situação educacional, profissional, esporte, cultura, arte, inclusão digital, geração de renda, cidadania e inclusão social. Esses jovens além do acompanhamento técnico também participam da Oficina de Produção, Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho, Oficina de Criação, Roda de Conversa, Oficina de Cidadania: "Lan House"; Cursos Profissionalizante.

Na Proteção Social Básica atua com os seguintes projetos:

Projeto Integr@ssis: Oferecer atendimento de adolescentes e suas famílias, egressos de medida socioeducativa e da comunidade, além do atendimento as famílias dos adolescentes internados na Fundação Casa. O atendimento objetiva orientações, acompanhamento e encaminhados para as políticas públicas municipais e oficinas e cursos profissionalizantes. Atualmente, são desenvolvidas as oficinas: Rodas de Conversa; Cursos Profissionalizantes; Oficina de Cidadania: "Lan House Social"; Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Projeto Fortalecimento Familiar: Oferece atendimento para egressos pós medida de internação (egresso) de medida socioeducativa e suas famílias e egressos que vivenciaram situações de negligência ou violência que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social. O atendimento objetiva o acompanhamento e encaminhamento as nas políticas públicas municipais, cursos profissionalizantes, orientações, encaminhamento para o mercado de trabalho, cursos profissionalizantes, segurança alimentar, doações diversas, acompanhamento dos direitos sociais.

V - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Adquirir materiais necessários para o custeio e manutenção da desenvoltura de ações socioassistenciais no setor de informática, psicologia, educação física, administrativo, oficinas de artes, convivência, cozinha e limpeza, objetivando melhorar a qualidade do atendimento prestado e dar suporte à Assistente Social enquanto realiza o atendimento aos pais ou responsáveis. Pois quando necessário a criança estará sendo atendida com atividades lúdicas proporcionando um ambiente mais receptivo ao aluno e ao responsável. Enquanto para a manutenção dos serviços socioassistenciais se faz necessário a complementação da carga horária dos educadores sociais e prestadores de serviços no setor de informática.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2022.

VI - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Nosso Lar nos Projetos necessita para **manutenção** dos serviços socioassistenciais a complementação da carga horária dos educadores sociais e prestadores de serviço no setor de informática, objetivando a ampliação dos atendimentos, e **custeio** para contribuir com o funcionamento das atividades, sendo: materiais utilizados no processo de socialização e atendimento, itens de decoração (eventos dentro do projeto para as crianças ex. Festa Junina, Natal, Confraternização de Final de Ano para as Crianças objetivando a socialização); Garrafas Térmicas 12 litros (para eventos comemorativos com as crianças objetivando a socialização); materiais de escritório, bolas de basquete, futsal e vôlei, elásticos kits para os setores como caixas que contem jogos diversos para ações socioassistenciais, toalha de mesa, roupas de cama e banho, utensílios de cozinha e a complementação da carga horária dos educadores sociais, prestadores de serviços no setor de informática. Matéria prima/ingredientes/embalagens para confecção de lanches ou

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

guloseimas para datas comemorativas para as crianças como por exemplo festa junina, dia das crianças e natal. Kits de guloseimas como por exemplo salgados, bolos, doces, refrigerantes, caixas de bombons para datas comemorativas com as crianças.

a) DIAGNÓSTICO

O objetivo estatutário da Associação Filantrópica Nosso Lar alinha todos os projetos com o objetivo de "desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o 'ser integral' e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, para famílias vulneráveis do Município de Assis.

A Associação Filantrópica Nosso Lar, desde 1949, já conquistou muitas parcerias com entes governamentais, a rede privada, outras instituições sociais, que fortaleceu e agregou muita credibilidade. Há muitos anos adota práticas que estão em consonância com as legislações vigentes, inclusive no Estatuto da Criança e Adolescente, e nas áreas trabalhadas, e dos registros efetuados a partir da história de atuação e das principais teorias que fundamentam um trabalho técnico e de qualidade, apresenta condições físicas, operacionais e técnicas para a execução dos projetos citados acima.

Compreendemos que é de fundamental importância esse Plano de Trabalho e que irá complementar as ações realizadas nos Projetos citados, que serão de suma importância preventiva e de qualidade de vida para essa população atendida.

VII – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS: Proporcionar o atendimento especializado para crianças e dos adolescentes com deficiências e suas famílias.

| Etapa | Fase | Atividades a serem desenvolvidas |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 1 | Adquirir custeio para melhorar as ações socioassistenciais desenvolvidas nas oficinas e complementar os serviços prestados conforme necessidade. |
| | | Complementação da carga horária dos educadores sociais, prestadores de serviços no setor de informática. |

Y.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

VIII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

O recurso financeiro é de valor de R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais, sendo R\$ 25.000,00 Vinte e Cinco Mil para Manutenção dos Serviços prestados e R\$ 25.000,00 Vinte e Cinco Mil para custeio a serem repassados conforme especificado abaixo:

| ITEM | VALOR A SER UTILIZADO |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Manutenção dos Serviços Prestados | R\$ 25.000,00 |
| Custeio | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL | R\$ 50.000,00 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022 | |
|-----------------------------------|----------------------|
| Parcela Única | R\$ 50.000,00 |
| Valor Total do Repasse R\$ | R\$ 50.000,00 |

A Associação Filantrópica Nosso Lar irá executar as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

| Fase | Especificação |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Custeio | Recursos necessários para o desenvolvimento das atividades, atendimento e complementação de serviços prestados. |
| Serviço de Terceiro | Complementação da carga horária dos educadores sociais, prestadores de serviços no setor de informática. |

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

X - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

| PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | | |
|-------------------------------|------------------------------|---------------|
| Repasse anual (R\$) | Descrição das Despesas (R\$) | |
| Emenda Federal | Serviço de Terceiro | Custeio |
| R\$ 50.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |

XI - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As aferições do cumprimento das metas serão de acordo com a avaliação, diagnóstico e dos registros das atividades desenvolvidas, dos atendimentos e orientações familiares, visitas domiciliares, reunião com a equipe, reunião com a rede de serviço e elaboração de relatórios.

XII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2023.

Assis, 14 de março de 2022.

Francisco Atilio Arcoleze

Presidente

CPF: 054.299.258-29



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO
FEDERAL – INVESTIMENTO
2022**

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica “Nosso Lar”

CNPJ: 44.484756/0001-29

Endereço: Rua Emílio de Menezes, 50

Telefone: (18) 33223797 - Cel. (18) 99714-2674

E-mail: af.nossolar@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Dados bancários: Banco do Brasil - Banco: 001 - Agência: 0223-2 Conta corrente: 59997-2

Data da Fundação: 25/12/1949

Utilidade Pública Municipal: nº 1.539 de 202/10/1969

Utilidade Pública Estadual: nº 3.964 de 24/07/1957

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome do responsável legal: Francisco Atilio Arcoleze

Endereço residencial: Rua General Osório, nº 728 – Vila Central - Cep: 19806-021

Fone: (18) 99705-1612

E-mail: atilio.arcoleze@gmail.com

Mandato: 18/12/2021 à 17/12/2023

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vilma Bianchi

Telefone: (18) 33223797 - (18) 3322-3602 - Cel. (18) 99714-2674

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br / af.nossolar@gmail.com

Formação Profissional: Coordenadora do Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

IV - FINALIDADES ESTATUTÁRIA

A Associação Filantrópica "NOSSO LAR", inscrita no CNPJ: 44.484.756/0001-29 é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, atuando a mais de 70 anos na área da Assistência Social.

Atuamos com projetos de Proteção Social Básico e Especial de Média Complexidade, conforme segue:

Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação "Dr. Rubens de Araujo Tucunduva": localizado na Rua: Felix de Castro, 871, Serviço capaz de atender até 300 crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos e excepcionalmente acima dessa idade para quem já participa do atendimento, bem como suas famílias. Atualmente atende 130 crianças e adolescentes da cidade de Assis e 40 das cidades vizinhas conveniadas com o Projeto. Oferece um rol de atividades nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando potencializar as capacidades para o desenvolvimento global e facilitando a inclusão. Na Assistência Social, os setores profissionais são Serviço Social, Psicologia, Educação Física. Embasam suas ações na autonomia, cidadania, expressão cultural e artística, direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares. Na Saúde, dá suporte terapêutico, Fisioterapia, Psicologia, Educação Física e Odontologia. Na Educação, conta com Pedagogos, Psicólogos, Professor de Educação Física, Professor de Informática, que atuam nos Transtornos de Aprendizagem, oferecendo conteúdos complementares à rede escolar.

Projeto Jovens em Ação: executa o atendimento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE, e suas famílias, os quais são encaminhados pelo Poder Judiciário para acompanhamento técnico, objetivando reflexões e procedimentos sobre seu desenvolvimento pessoal, a situação educacional, profissional, esporte, cultura, arte, inclusão digital, geração de renda, cidadania e inclusão social. Esses jovens além do acompanhamento técnico também participam da Oficina de Produção, Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho, Oficina de Criação, Roda de Conversa, Oficina de Cidadania: "Lan House"; Cursos Profissionalizante.

Na Proteção Social Básica atua com os seguintes projetos:

Projeto Integr@ssis: Oferecer atendimento de adolescentes e suas famílias, egressos de medida socioeducativa e da comunidade, além do atendimento as famílias dos adolescentes internados na Fundação Casa. O atendimento objetiva orientações, acompanhamento e encaminhados para as políticas públicas municipais e oficinas e cursos profissionalizantes. Atualmente, são desenvolvidas as oficinas: Rodas de Conversa; Cursos Profissionalizantes; Oficina de Cidadania: "Lan House Social"; Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Projeto Fortalecimento Familiar: Oferece atendimento para egressos pós medida de internação (egresso) de medida socioeducativa e suas famílias e egressos que vivenciaram situações de negligência ou violência que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social. O atendimento objetiva o acompanhamento e encaminhamento as nas políticas públicas municipais, cursos profissionalizantes, orientações, encaminhamento para o mercado de trabalho, cursos profissionalizantes, segurança alimentar, doações diversas, acompanhamento dos direitos sociais.

V - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Adquirir equipamentos necessários para a desenvoltura de ações sócioassistenciais no setor de informática, psicologia, educação física, administrativo, oficinas de artes, convivência, cozinha e limpeza, objetivando melhorar a qualidade do atendimento prestado e dar suporte à Assistente Social enquanto realiza o atendimento aos pais ou responsáveis. Pois quando necessário a criança estará sendo atendida com atividades lúdicas proporcionando um ambiente mais receptivo à criança e/ou adolescente e ao responsável.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2022.

VI - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Nosso Lar nos Projetos necessita de equipamentos conforme foram apontadas nas reuniões de diretoria e técnicas para complementar as melhorias das oficinas que são desenvolvidas. Os itens a serem adquiridos conforme disponibilidade de recurso serão: para o **laboratório de informática:** computadores, aparelho de ar condicionado, estabilizadores; para **educação física** - aparelho de ar condicionado **setores técnicos:** notebook **para convivência:** forno de microondas, geladeira, freezer, suporte para Televisão, bebedouro, lavadora de roupas 15kg (utilizada para lavar cortinas e as toalhas de crianças que precisam tomar banho no projeto), lavadora de alta pressão, cortador de grama.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

a) DIAGNÓSTICO

O objetivo estatutário da Associação Filantrópica Nosso Lar alinha todos os projetos com o objetivo de "desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o 'ser integral' e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, para famílias vulneráveis do Município de Assis.

A Associação Filantrópica Nosso Lar, desde 1949, já conquistou muitas parcerias com entes governamentais, a rede privada, outras instituições sociais, que fortaleceu e agregou muita credibilidade. Há muitos anos adota práticas que estão em consonância com as legislações vigentes, inclusive no Estatuto da Criança e Adolescente, e nas áreas trabalhadas, e dos registros efetuados a partir da história de atuação e das principais teorias que fundamentam um trabalho técnico e de qualidade, apresenta condições físicas, operacionais e técnicas para a execução dos projetos citados acima.

Compreendemos que é de fundamental importância esse Plano de Trabalho e que irá complementar as ações realizadas nos Projetos citados, que serão de suma importância preventiva e de qualidade de vida para essa população atendida.

VII – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS: Proporcionar o atendimento especializado para crianças e dos adolescentes com deficiências e suas famílias.

| Etapa | Fase | Atividades a serem desenvolvidas |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 1 | Adquirir equipamentos para proporcionar melhores condições de atendimento nas oficinas de informática, de socialização, áreas de convivência, pois serão instrumentos fundamentais para qualificação, acolhida, e boa qualidade de vida a população dos atendidos, e melhores resultados aos profissionais que executam o serviço. |

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

VIII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

O recurso financeiro é de valor de R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais para Investimento em Equipamentos a serem repassados conforme especificado abaixo:

| VALOR ESTIMADO DE ACORDO COM ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DO MÊS DE ABRIL | |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ITEM | VALOR ESTIMADO |
| Computadores | R\$ 25.000,00 |
| Estabilizadores | R\$ 1.565,34 |
| Lavadora de Alta Pressão | R\$ 2.601,00 |
| Bebedouro | R\$ 2.599,00 |
| Geladeira | R\$ 4.999,00 |
| Lavadora de Roupa | R\$ 1.934,10 |
| Aparelhos de Ar Condicionado | R\$ 2.707,20 |
| Notebook | R\$ 3.501,36 |
| Freezer | R\$ 3.359,00 |
| Forno Microondas | R\$ 679,00 |
| Suporte para Televisão | R\$ 176,00 |
| Cortador de Grama | R\$ 879,00 |
| TOTAL | R\$ 50.000,00 |

Obs. Os valores podem variar tanto para mais quanto para menos de acordo com os valores do mercado, são estimativas de quanto se pretende gastar em cada item com base no orçamento do mês de abril.

Obs. Os computadores tiveram a maior variação de preço, variando de R\$ 4.091,07 a R\$ 4.999,00. deste modo será utilizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para que de acordo com a necessidade do projeto e valor disponível do recurso, adquirir maior quantidade de computadores, sem abrir mão de uma boa configuração.

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022 | |
|-----------------------------------|----------------------|
| Parcela Única | R\$ 50.000,00 |
| Valor Total do Repasse R\$ | R\$ 50.000,00 |

A Associação Filantrópica Nosso Lar irá executar as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

| Fase | Especificação |
|--------------|---------------------------------------------------------------------|
| Equipamentos | Equipamentos que contribuam para a realização de tarefas ou função. |

X - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

| PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | |
|-------------------------------|------------------------------|
| Repasso anual (R\$) | Descrição das Despesas (R\$) |
| Emenda Federal | Equipamentos |
| R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |

XI - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As aferições do cumprimento das metas serão de acordo com a avaliação, diagnóstico e dos registros das atividades desenvolvidas, dos atendimentos e orientações familiares, visitas domiciliares, reunião com a equipe, reunião com a rede de serviço e elaboração de relatórios.

XII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2023.

Assis, 14 de março de 2022.

Francisco Atilio Arcoleze

Presidente

CPF: 054.299.258-29

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969